



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 083/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, Inscrição Estadual nº 90543098-02, Inscrição Municipal nº 2720, com endereço na Rua Jacarei, nº 300, Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41)3632-1899, e-mail financeiro@beckereferreira.com; neste ato representada por **ANDERSON GLATZ FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 083/2020**.

3. . Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na oficina do proponente vencedor do certame, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.

3.2. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até os locais onde devem ser realizadas as manutenções, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das manutenções, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos.

3.3. Caberá ao vencedor do certame informar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o endereço de seu estabelecimento.

3.4. Na hipótese de impossibilidade de deslocamento do veículo ou da máquina a ser consertada até o local designado pela vencedora do certame, a mesma deverá realizar o conserto no local em que a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

máquina se encontrar, contado o tempo do deslocamento como hora técnica de serviço para fins de pagamento.

3.5 O Detentor da Ata deverá oferecer serviços **gratuitos de guincho**, dentro o Município de Piên, socorrendo os veículos danificados, no prazo de 02 (duas) horas, após a solicitação da secretaria solicitante.

3.6. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL		
Dotações:	10.001.08.244.0012.2025.3390391904, 10.001.08.244.0012.2025.3390391905 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391907.	
Contas:	2930	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Dotações:	03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907.	
Contas:	600	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Dotações:	07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391907.	
Contas:	1690/1691	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Dotações:	08.001.12.361.0009.2017.3390391904, 08.001.12.361.0009.2017.3390391905 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391907.	
Contas:	2080/2081	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Dotações:	09.001.13.392.0010.2022.3390391904, 09.001.13.392.0010.2022.3390391905, 09.001.13.392.0010.2022.3390391907, 09.002.27.812.0011.2023.3390391905, 09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391904.	
Contas:	2520/2530 e 2690	
SECRETARIA DE SAÚDE		
Dotações:	11.001.10.3016.0014.2030.3390391904, 11.001.10.3016.0014.2030.3390391905 e 11.001.10.3016.0014.2030.3390391907.	
Contas:	3580/3581/3582	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Dotações:	05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391907.	
Contas:	1060/1061/1070	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
Dotações:	04.001.04.121.0004.2027.3390391904, 04.001.04.121.0004.2027.3390391905 e 04.001.04.121.0004.2027.3390391907.	
Contas:	850	

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 083/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 083/2020**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 083/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Carla de Fátima R. Mendes
Secretaria de Administração e Finanças	Marina Rosvita Pasierpski Marinho
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Domingos
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Antônio Ramos
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

BECKER E FERREIRA LTDA – ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 83/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME Email: financeiro@beckereferreira.com Representante: 12760-4 ANDERSON GLATZ FERREIRA								36.372,00	
Lote 001 - Lote 001								36.372,00	
001	13972 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES	HR	100,00	Classificado			49,60	4.960,00	*
002	16057 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS MÉDIO PORTE (VANS, MASTER E F-1000)	HR	70,00	Classificado			47,85	3.349,50	*
003	13974 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS	HR	50,00	Classificado			48,35	2.417,50	*
004	13975 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	HR	50,00	Classificado			52,50	2.625,00	*
009	13981 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	HR	150,00	Classificado			48,00	7.200,00	*
011	16058 HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	HR	100,00	Classificado			56,50	5.650,00	*
012	18189 MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MICRO- ÔNIBUS (MARCOPOLO VOLARE, IVECO E MASCARELLO)	HR	200,00	Classificado			50,85	10.170,00	*
VALOR TOTAL:							36.372,00		

